



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 398 DE 01 DE JUNHO DE 2005

(Oriunda do Poder Legislativo)

REVOGADO

LEI Nº 678, de 20/06/2012

DECRETO Nº ___ de ___/___/___

PORTARIA Nº ___ de ___/___/___

Lei nº 585, de 22/04/2010

SÚMULA: Declara o Jornal Panorama Regional Órgão Oficial do Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica declarado “Órgão Oficial do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, o Jornal Panorama Regional”, com sede e foro em Ibaíti – Paraná, sito à Rua Onofre G. de Oliveira nº 036, inscrito no CNPJ sob nº 03.321.533/0001-48.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 004/94, de 25/10/94 e 249/2000, de 26/01/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco (01/06/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal